



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2007 - DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IUIU, DELIMITA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL - LEGISLAÇÃO
- LEI Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2007 - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL
- LEI Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2007 - MEMORIAL DESCRITIVO

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR IUIU-BAHIA

Lei nº 200/2007, 03 de julho de 2007.

“Define o perímetro urbano da cidade de Iuiú, delimita sua extensão territorial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iuiú, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Iuiu, através desta Lei, passa a ter os seguintes limites e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.405.611,3580m** e **E 655.111,0630m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com **JOSÉ GOMES DA SILVA JOÃO VIANA ARNÓBIO FERNANDES JOÃO PEREIRA LOPES MOISÉS JOSÉ DE SOUZA JOÃO DE OLIVEIRA ACÁCIO RAMOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°02'30"** e **1.315,790 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.405.518,6210m** e **E 656.423,5810m**; Estrada Municipal; deste, segue confrontando com **ESTRADA IUIU PINDORAMA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **95°57'59"** e **496,903 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.405.466,9710m** e **E 656.917,7920m**; Estrada Interna; deste, segue confrontando com **ESTRADA IUIU PINDORAMA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **40°01'00"** e **216,642 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.405.632,8880m** e **E 657.057,0950m**; Estrada Interna; deste, segue confrontando com **ESTRADA CURRAL DA MATANÇA/CEMITÉRIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **21°14'18"** e **198,988 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.405.818,3610m** e **E 657.129,1780m**; **43°46'40"** e **138,597 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.405.918,4320m** e **E 657.225,0680m**; Estrada Interna; deste, segue confrontando com **CURRAL DA MATANÇA/CEMITÉRIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **70°56'24"** e **68,239 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.405.940,7160m** e **E 657.289,5660m**; Estrada Interna; deste, segue confrontando com **ESTRADA CURRAL DA MATANÇA /CEMITÉRIO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **13°25'07"** e **86,122 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.406.024,4870m** e **E 657.309,5520m**; **92°24'43"** e **373,338 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.406.008,7760m** e **E 657.682,5590m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com **ESTRADA IUIU Á ESTIVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°05'06"** e **153,229 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.405.861,4200m** e **E 657.724,5760m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com **FUNDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL-ADEMILTON FERNANDES DOS SANTOS- MILTON RODRIGUES MONTALVÃO E ATELIDES FERNANDES DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: **40°53'11"** e **1.297,926 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.406.842,6640m** e **E 658.574,1470m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com **GUILHERME VILASBOAS-DEOSVALDO DE CASTRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **296°18'58"** e **539,631 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.407.081,8950m** e **E 658.090,4420m**;

Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com JOSÉ LEONCIO ATÉ A MARGEM DIREITA DA BA 933-, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°30'55" e 1.797,474 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.407.770,2047m** e **E 656.429,9773m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA PROXIMO A PROPRIEDADE DO SR. MANOEL FRANCISCO. GUEDES - CASCALHEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°27'51" e 643,686 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.408.016,1610m** e **E 655.835,1350m**; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue MARGEANDO E ATRAVESSANDO ESTRADA DA CHACARA - MANOEL FRANCISCO GUEDES - POMPILIO PEREIRA LOPES - PERCILENIO VILASBOAS - ELSON DIAS BATISTA - JAIME GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°45'24" e 2.511,445 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A extensão territorial do perímetro descrito no artigo anterior é de 9.838,010m, bem como sua área de 516,7778 ha.

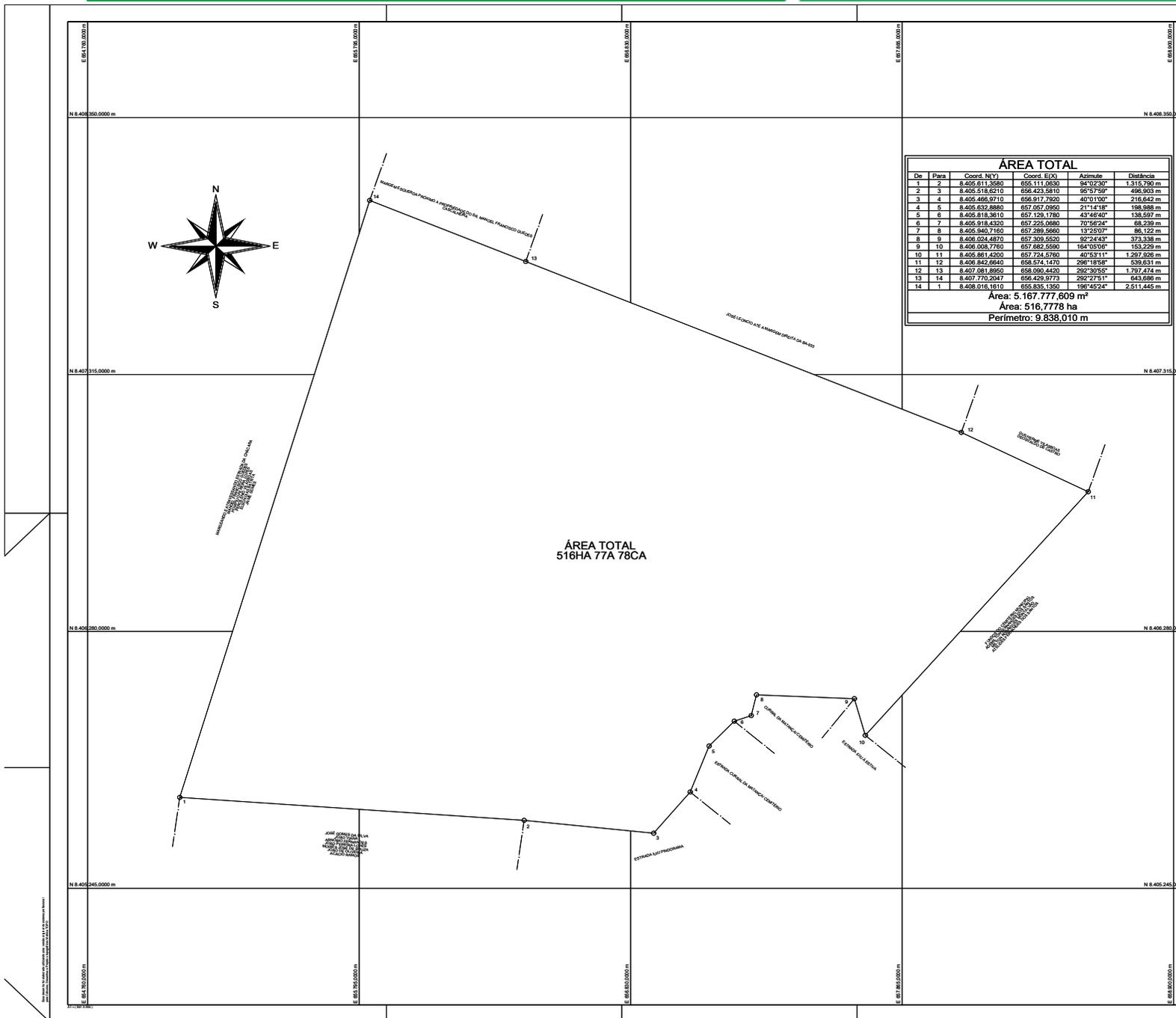
Art. 3º - Passa a fazer parte desta Lei o levantamento perimetral, contendo o memorial descritivo e levantamento planimétrico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei N° 017, de 08 de maio de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuiú - BA, 03 de julho de 2007.

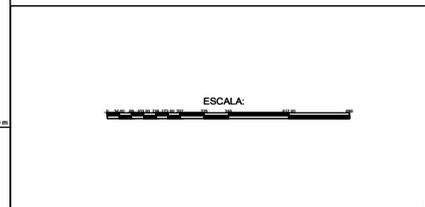
Reinaldo Barbosa de Góes

Prefeito



ÁREA TOTAL					
De	Para	Coord. N(Υ)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	8.405.511,3380	655.111,0030	94°02'26"	1.315,798 m
2	3	8.405.518,6210	656.423,5810	95°57'55"	496,903 m
3	4	8.405.486,9710	656.917,7920	40°01'00"	216,842 m
4	5	8.405.632,8980	657.057,0950	21°14'18"	198,988 m
5	6	8.405.818,3610	657.129,1780	43°26'40"	138,597 m
6	7	8.405.918,4320	657.225,0980	70°56'24"	68,239 m
7	8	8.405.940,7160	657.289,5660	13°20'03"	86,122 m
8	9	8.406.024,4870	657.309,5520	92°24'43"	373,338 m
9	10	8.406.008,7760	657.882,5590	164°05'06"	153,229 m
10	11	8.405.961,4200	657.724,5760	40°53'11"	1.292,406 m
11	12	8.406.842,6640	658.574,1470	296°18'58"	539,631 m
12	13	8.407.981,8950	658.090,4420	292°30'55"	1.797,474 m
13	14	8.407.770,2047	656.429,9773	292°27'51"	843,086 m
14	1	8.408.016,1610	655.835,1350	196°45'24"	2.511,445 m

Área: 5.167.777,609 m²
 Área: 516,7778 ha
 Perímetro: 9.838,010 m



LEGENDA

- Divisões
- Pontos Levantados

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
ZONA 23L
DATUM OFICIAL - SIRGAS_2000



Título: **Levantamento Planimétrico Cadastral** Folha: **01**

FINALIDADE: Delimitação Perímetro Urbano

MUNICÍPIO: Iuiu - BA
REPRESENTANTE LEGAL: Reinaldo Barbosa de Góes

ÁREA TOTAL (ha): 516,7778 PERÍMETRO (m): 9.838,010
DATA: 25/09/2023 ESCALA: 1 / 6900

Quadro de Assinaturas:

Público Municipal

Responsável Técnico

Área Reservada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU
ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: DELIMITAÇÃO – PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO: IUIU – BA

REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO BARBOSA DE GÓES

DESCRIÇÃO

Perímetro: 9.838,010m

Área: 516ha 77a 78ca

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.405.611,3580m e E 655.111,0630m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com JOSÉ GOMES DA SILVA - JOÃO VIANA - ARNÓBIO FERNANDES - JOÃO PEREIRA LOPES - MOISÉS JOSÉ DE SOUZA - JOÃO DE OLIVEIRA - ACÁCIO RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°02'30" e 1.315,790m até o vértice 2, de coordenadas N 8.405.518,6210m e E 656.423,5810m; Estrada Municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA IUIU PINDORAMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°57'59" e 496,903m até o vértice 3, de coordenadas N 8.405.466,9710m e E 656.917,7920m; Estrada Interna; deste, segue confrontando com ESTRADA IUIU PINDORAMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°01'00" e 216,642m até o vértice 4, de coordenadas N 8.405.632,8880m e E 657.057,0950m; Estrada Interna; deste, segue confrontando com ESTRADA CURRAL DA MATANÇA/ CEMITÉRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°14'18" e 198,988 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.405.818,3610m e E 657.129,1780m; 43°46'40" e 138,597 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.405.918,4320m e E 657.225,0680m; Estrada Interna; deste, segue confrontando com CURRAL DA MATANÇA/ CEMITÉRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°56'24" e 68,239 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU ESTADO DA BAHIA

até o vértice 7, de coordenadas N 8.405.940,7160m e E 657.289,5660m; Estrada Interna; deste, segue confrontando com ESTRADA CURRAL DA MATANÇA / CEMITÉRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°25'07" e 86,122m até o vértice 8, de coordenadas N 8.406.024,4870m e E 657.309,5520m; 92°24'43" e 373,338m até o vértice 9, de coordenadas N 8.406.008,7760m e E 657.682,5590m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com ESTRADA IUIU À ESTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°05'06" e 153,229m até o vértice 10, de coordenadas N 8.405.861,4200m e E 657.724,5760m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com FUNDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADEMILTON FERNANDES DOS SANTOS - MILTON RODRIGUES MONTALVÃO - ATELIDES FERNANDES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°53'11" e 1.297,926m até o vértice 11, de coordenadas N 8.406.842,6640m e E 658.574,1470m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com GUILHERME VILASBOAS - DEOSVALDO DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18'58" e 539,631 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.407.081,8950m e E 658.090,4420m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com JOSÉ LEONCIO ATÉ A MARGEM DIREITA DA BA-933, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°30'55" e 1.797,474m até o vértice 13, de coordenadas N 8.407.770,2047m e E 656.429,9773m; Linha imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA PRÓXIMO À PROPRIEDADE DO SR. MANOEL FRANCISCO GUEDES - CASCALHEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°27'51" e 643,686m até o vértice 14, de coordenadas N 8.408.016,1610m e E 655.835,1350m; Linha Imaginária até o Marco de Divisa; deste, segue MARGEANDO E ATRAVESSANDO ESTRADA DA CHÁCARA - MANOEL FRANCISCO GUEDES - POMPILIO PEREIRA LOPES - PERCILENIO VILASBOAS - ELSON DIAS BATISTA - JAIME GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°45'24" e 2.511,445m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU
ESTADO DA BAHIA

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Iuiu – BA, 25 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Responsável Técnico

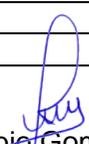


RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR IUIU-BAHIA

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da eleição do conselho tutelar de Iuiu-Bahia, processo de escolha unificada dos membros para o Quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, publica resultado preliminar da eleição do conselho tutelar de Iuiu-Bahia processo de escolha unificada dos membros para o Quadriênio 2024-2027:

Ordem Classificatória	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Ranyelle Borges Cruz	396
2º	Crislaine Vieira Lima	313
3º	Solange Alves dos Santos	287
4º	Darlei Souza dos Anjos	243
5º	Cleidineia Nogueira Azevedo	221
6º	Nara C. dos Santos Montalvão	200
7º	Ducinéia Alves Pereira	198
8º	Antônio Pereira Montalvão	191
9º	Leandra Leandra Rodrigues Santana	151
10º	Talia Mariane Nogueira Guedes	127
11º	Barbara Letícia dos Santos Gomes	127
12º	Jucicleide Santos da Silva	98
13º	Patrícia Santos Silva	86
14º	Danielle Montalvão Gomes	53
----	Branços	12
----	Nulos	68


Fabio Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA


Cleone P de Menezes
VP Comissão E. Eleitoral